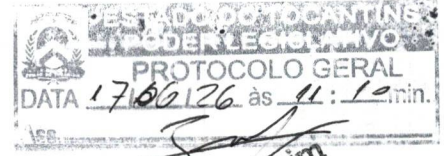




Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Tocantins



Luiz Antonio Ehret Garcia
Coordenador de Protocolo
Mat. 5021

OFÍCIO Nº 182964/2026/SRE - TO

Palmas, na data da assinatura.

Ao Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio João D'Abreu - Praça dos Girassóis - Palmas - TO

Assunto: Solicita a instalação de redutor de velocidade e sinalização adequada na BR-235/TO.

1. Em atenção ao Ofício n.º 488/2026 (SEI n.º 24967492) da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, referente ao Requerimento n.º 351/2026 de autoria do Deputado Moiseimar Marinha, no qual solicita a instalação de redutor de velocidade e sinalização adequada na BR-235/TO, na proximidades da ponte sobre o rio Tocantins em Pedro Afonso.
2. Após a manifestação do Setor Técnico desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, por intermédio do Despacho / SRE - TO/UL - Palmas - TO (SEI n.º 25063426), informamos:
 - 2.1. **Revitalização da Sinalização Horizontal:** O segmento em questão já recebeu intervenções recentes de renovação e revitalização de toda a sinalização horizontal. Os serviços foram devidamente executados por meio do Programa BR-Legal 2, elevando as condições de segurança e orientação visual dos usuários da via.
 - 2.2. **Inviabilidade de Dispositivo Eletrônico de Velocidade:** O local já foi objeto de estudo técnico específico de viabilidade. O relatório apontou a inviabilidade de instalação de controladores eletrônicos de velocidade, visto que os índices apurados enquadraram o trecho na classe de criticidade "Muito Baixa", não atendendo aos requisitos mínimos exigidos pela Instrução Normativa DNIT n.º 43/2021.
 - 2.3. **Alteração do Contexto Operacional da Ponte:** Cumpre ressaltar que o pleito da Assembleia Legislativa foi gerado em período anterior ao atual cenário da estrutura. Atualmente, a Ponte Leônicio Miranda encontra-se com o tráfego ordinário de veículos bloqueado devido a restrições operacionais emergenciais para a preservação da estrutura e segurança dos usuários, o que descaracteriza o fluxo de veículos que motivou a demanda original.
3. Diante do exposto, esta Superintendência Regional, entende que as medidas de engenharia e segurança viária já foram integralmente adotadas no segmento, o qual permanece sob constante monitoramento.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ehret Garcia, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 16/06/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25082502** e o código CRC **FE0791C2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50623.001128/2026-89

SEI nº 25082502



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012
Palmas/TO | 061 2109-3950